PMIg

Igarassu, 25 de agosto de 1999

Lei Nº 2.316/99.

EMENTA: Torna de Utilidade Pública Sociedade sem fins lucrativos, políticos ou religiosos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Tornar-se-á de utilidade pública, a Associação Assistencial de Moradores do Loteamento Bonfim I e II, fundada em 16 de julho de 1986, com sede própria sito à Travessa da Camuntangá, 26, com caixa postal comunitária nº 257 – CEP – 53.640-991, Igarassu – PE.

Artigo 2º - A presente Lei no "caput" do Art. 1º, tem em vista que à Associação acima, tem prestado grandes serviços à Comunidade dos Loteamentos frisados e na maioria das vezes fica impossibilitada de angariar fundos ou bens de várias espécies devido a falta desta lei aprovada pela Câmara, o que sem dúvida contribuiria para uma grande parte da população carente de nosso município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu(PE), Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 1999.

Prefeito

a) Yves Ribeiro de Albuquerque